

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

EMENTA: Autoriza e abertura de Crédito Suplementer e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUDIM FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Apt. 18 - Fice o Chefe de Peder Executivo Numicipal autorizado a abrir Crédito Suplomenter eté a importância de NCsS: 748,84 (Sotecentos e querenta e oito cruzados novos e oitente quetro centavos), destinado ao reforço des deteções ergamentárias tesbeninirsaib exlede

1.0 - Câmera Municipal

le! - Corpo Beliberativo e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutanção da Câmara

200,00

W M. Boston 4120.00 - Equipemento e Material D_____ 4120.00 - Equipmento e Material Permanente..... NCz\$ 348.84

Total.....NCz\$ 748,84

Art. 29 - As despesas com abertura do Crédito Suplementer de que trata o Artigo anterior deste Lei, correrão por con to de enulação persial de detação ergementária abeixo discrimiteben

1.0 - Câmara Municipal

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutenção do Câmara

3111.00 - Vencimentos dos Funcionarios........NCs\$ 248.84



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

02,

Art. 3º - Esta Loi entrará on vigor na data de sua publicação, revegadas es disposições em contrário,

Gabinete de Prefeite de Município de Surubim, em 27 de abril de 1989.

numberto da mota barbosa

- Profeito -